



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1523

De 26 de abril de 2023
AUTOGRAFO N° 016/2023
De 25/04/2023
PROJETO DE LEI PM 008/2023
DE 19/04/2023

"Autoriza a abertura de
Crédito Especial e dá
outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 24 de abril de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.02.00 Secretaria de Administração e Finanças.
02.02.01 Coordenadoria Administrativa
04.122.0003.2003. Atividade
332 - 3.3.71.39.00 Outros Serv. Terc - PJ - Transf. A
Consórcios Públicos - Contrato de Programa - R\$ 12.000,00.

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE